



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.108, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra-MG, por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir neste exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), destinado à criação de rubrica orçamentária específica para Manutenção de Convênio com a Universidade Federal de Juiz de Fora.

Órgão: 02 - Executivo
Unidade: 10 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301 - Atenção Básica
Programa: 008 - Saúde em Primeiro Lugar
Proj/Atividade: 10.301.008.2.088 - **Manutenção de Convênio com a Universidade Federal de Juiz de Fora.**

Elementos:

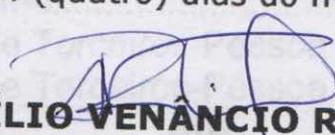
3.3.90.14 - Diárias	2.000,00
3.3.90.30 - Material de consumo	4.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	6.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	4.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a execução da presente lei são os de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme dispostos no art. 4º da Lei Orçamentária nº. 1101, de 20 de novembro de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2010.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra